

RECURSO DE HABEAS CORPUS 2.799

ACÓRDÃO

Vistos e expostos estes autos de recurso de *habeas corpus* preventivo em que é impetrante o Dr. Melchiades Mario de Sá Freire e pacientes o Dr. Thomaz Delfino dos Santos e outros, acordam julgar prejudicado o pedido por ser idêntico ao que anteriormente já lhes foi concedido, pagas as custas *ex causa*.

Supremo Tribunal Federal, 15 de dezembro de 1909.

- Ribeiro de Almeida, presidente interino.
- Godofredo Cunha, relator para o acórdão.
- A. A. Cardoso de Castro.
- Manoel Murtinho.
- Oliveira Ribeiro.
- Pedro Lessa.

- Amaro Cavalcanti, vencido.

- Canuto Saraiva.

- Manoel Espínola.

- André Cavalcanti.